SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2598

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 101/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a adoção de medidas inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO,
- o aumento significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 no Município de Jaraguá/GO, mesmo com todas as políticas públicas de prevenção adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- a obrigação, em momento de emergência em saúde pública, de se regular, em âmbito do Poder Legislativo, a circulação de servidores, de prestadores de serviços, de fornecedores, e de visitantes;
- que se deve diminuir a exposição de pessoas ao risco de contágio da COVID-19; e
- as deliberações e posterior votação, realizada em Plenário, na sessão legislativa do dia 22/06/2021, acerca da necessidade de se estabelecer, em caráter temporário, a regulamentação do funcionamento da Câmara Municipal nos próximos 14 (catorze) dias.

R E S O L V E:
Art. 1º - O expediente na Câmara Municipal de Jaraguá, localizada no Palácio Lendária Terra - Edifício José Alves de Melo -, entre os dias 24 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021, será realizado apenas de forma interna.
Parágrafo único. Os serviços realizados por prestadores de serviços, poderão ser realizados, desde que, esses sejam essenciais para a execução das funções legislativas e obedeçam ao protocolo sanitário instituído neste Ato.
Art. 2º - O Plenário Mauro José da Mata, quando utilizado para realização das sessões legislativas ou outro evento autorizado pelo Poder Legislativo, deverá funcionar com sua capacidade reduzida, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do número de assentos, de forma a evitar a aglomeração de assessores e visitantes.
Parágrafo único. Caberá a Chefia de Gabinete fazer a devida marcação nos assentos do Plenário, observando o distanciamento necessário, para fins de estabelecimento da quantidade de lugares a serem ocupados.
Art. 3º - O acesso e permanência nas dependências do Poder Legislativo, inclusive nas sessões e reuniões legislativas, dependerão da observância dos seguintes protocolos de segurança sanitária:
I – medição da temperatura corporal na entrada;
II – higienização das mãos com álcool em gel;
III – utilização de máscaras; e
IV – distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio).
§ 1º. Será vedado o acesso ao interior do edifício do Poder Legislativo:
I – daquele que tiver sua temperatura corporal aferida igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius);
II – que recuse à aferição de sua temperatura corporal;
III – que apresente sintoma visível de doença respiratória e caso já no interior do Órgão, será convidado a se retirar.
§ 2º. A utilização da máscara deverá ser observada durante todo o expediente e nas sessões e reuniões legislativas, sob pena de:
I – se for servidor legislativo, ser aplicadas as punições legais; e
II – se for prestador de serviço ou visitante, ser convidado a se retirar do recinto.
Art. 4º - Durante o horário de expediente, sempre que possível, deverão ser mantidas as portas e janelas das salas e gabinetes abertos para possibilitar a melhor circulação de ar.
Parágrafo único. É proibida aglomeração de pessoas nas dependências e nos corredores do prédio do Poder Legislativo, que não seja aqueles de cunho institucionais e derivadas do serviço, ficando o servidor legislativo ciente, em caso de desobediência, acerca da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no ordenamento legal e regimental.
Art. 5º - Os servidores legislativos que estão relacionados no grupo de risco poderão, mediante requerimento formalizado, e demonstração desta condição, executar os serviços de forma remota, pelo prazo que perdurar a vigência deste Ato.
Art. 6º - Os Vereadores, que desejarem, caso o interesse legislativo e público seja latente, poderá atender em seus Gabinetes, ou mesmo realizar reuniões utilizando a Sala de Reunião ou o Plenário, devendo, contudo, ser essa necessidade previamente agendada com a Chefia de Gabinete, e poderão participar apenas aqueles que estejam diretamente vinculados a matéria em pauta, mediante a observância do protocolo sanitário instituído neste Ato.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 09 de julho de 2021, podendo, no entanto, o prazo ser reavaliado, de acordo com a evolução da COVID-19 no Município de Jaraguá/GO.
Art. 8º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

ODAIR DA VIZZADO
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6A4E7418

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 151/21

PORTARIA Nº 151/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 148/21 de 25 de junho de 2021, a qual dispõe sobre diária.

Parágrafo Único - Onde se lê: em Visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios)

Leia-se: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2693C801

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 152/21

PORTARIA Nº 152/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **Julio Eustáquio Lemos Junior,** lotado no cargo de motorista, de provimento efetivo, no período de 01 a 30 de julho de 2021, relativas ao exercício 2019/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

LUANA BARBOSA CABRAL
Auxiliar Administrativo Legislativo

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5187B2D0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 153/21

PORTARIA Nº 153/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora ***KENIA REGINA BORGES,*** lotada no cargo de Secretaria, de provimento efetivo, no período de 01 a 30 de julho de 2021, relativas ao exercício 2020/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

LUANA BARBOSA CABRAL
Auxiliar Administrativo Legislativo

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:999764B0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 154/21

PORTARIA Nº 154/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS,** lotada no cargo de Controle Interno, de provimento efetivo, no período de 01 a 30 de julho de 2021, relativas ao exercício 2019/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

LUANA BARBOSA CABRAL
Auxiliar Administrativo Legislativo

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FFBB306D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 155/21

PORTARIA Nº 155/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **MARCOS HONORATO EVANGELISTA,** lotado no cargo de Operador de Áudio e Vídeo, de provimento efetivo, no período de 01 a 30 de julho de 2021, relativas ao exercício 2019/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

LUANA BARBOSA CABRAL
Auxiliar Administrativo Legislativo

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3BA00586

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 156/21

PORTARIA Nº 156/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ,** lotada no cargo de Controle Interno, de provimento efetivo, no período de 01 a 30 de julho de 2021, relativas ao exercício 2019/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

LUANA BARBOSA CABRAL
Auxiliar Administrativo Legislativo

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0B5DB5BE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 157/21

PORTARIA Nº. 157/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2.695441-** SSP-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, em Goiânia – GO, em Reunião no Escritório do Dep. Estadual Talles Barreto, no dia 29 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F1FF01D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº597/2021

PORTARIA FMS Nº597/2021 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de LIMEIRA - MG, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 24/06/2021 com retorno previsto para o dia: 25/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E716941F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº596/2021

PORTARIA FMS Nº596/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 25/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:57FCEBB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº598/2021

PORTARIA FMS Nº598/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 25/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9F462D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº599/2021

PORTARIA FMS Nº599/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 26/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A6960E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº601/2021

PORTARIA FMS Nº601/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente que foi realizar tratamento clínico especializado (EMERGENCIA) em retorno, com saída no dia 28/06/2021, com retorno previsto para o dia: 29/06/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA PRU-1376, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CAFBA790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº600/2021

PORTARIA FMS Nº600/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 27/06/2021 com retorno previsto para o dia: 29/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$380,00 (Trezentos e Oitenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais), despesa com Transporte no valor de R$50,00 (Cinqüenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$30,00 (Trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9B39F408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº602/2021

PORTARIA FMS Nº602/2021 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 28/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7271B6E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº603/2021

PORTARIA FMS Nº603/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem à cidade GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 27/06/2021 e retorno previsto para o dia: 30/06/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:73A5DF1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº604/2021

PORTARIA FMS Nº604/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 28/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A0875D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº605/2021

PORTARIA FMS Nº605/2021 - 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 29/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6BC1174A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:038/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de julho de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 038/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 29 de junho de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AEF54A09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:038/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 29 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:09D91AB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:038/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 038/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 29 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:827FA9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 117/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2020
NUMERO DO TERMO: 004.117/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 117/2020 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de julho de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE JUNHO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:807F4476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II e da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos em razão de ordem judicial, para atender o município de Mara Rosa- GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/06/2021 À 28/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.236,60 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.0210.2.053-3.3.90.31 ficha 530 fonte 102/114/131.
DATA ASSINATURA:28/06/2021
Dispensa:100/2021
PROCESSO 4486/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D68BCDC2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de bombas de veneno para Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2021 À 25/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.210.2.053.3.3.90.30 ficha 525 fonte 102.
DATA ASSINATURA:25/06/2021
Dispensa:097/2021
PROCESSO 4436/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F0F6D4B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de soprador para Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2021 À 25/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101.
DATA ASSINATURA:25/06/2021
Dispensa:098/2021
PROCESSO 4435/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6ABAABD8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ferramentas para reposição do Departamento de Limpeza Urbana.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/06/2021 À 28/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 824,80(oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.504.2.036.3.3.90.30 ficha 334 fonte 100.
DATA ASSINATURA:28/06/2021
Dispensa:099/2021
PROCESSO 4347/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70464113

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 268/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a aquisição e o reparo são necessários para a manutenção e conservação dos veículos, visando a continuidade dos serviços prestados à população do município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.474.789/0001-61**, com sede na Rua Espírito Santo, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **ELTON DIAS PEREIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais), em favor da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PEÇAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.474.789/0001-61**.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EE52E87A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: COMERCIAL D & V LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de Ramal e telefones para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mara Rosa- GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06/2021 À 29/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ R$ 2.186,43 (dois mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.0052.2.006.4.4.90.52 FICHA 71 FONTE 100.
DATA ASSINATURA:29/06/2021
Dispensa:101/2021
PROCESSO 4729/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:19157F58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 004/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a*): **ADILSON CASCAO RIBEIRO,** portador do CPF nº: 414.760.851-53, exercendo a função de **DIRETOR DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, lotado no **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, a deslocar-se a cidade de **ANÁPOLIS/GO** para tratar de assuntos relacionados às emendas parlamentares vigentes, no dia **20 de janeiro de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (18.01.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:94424DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 006/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**CLARA LUCIA SOARES DOS REIS FERREIRA**portadora do CPF nº: 573.943.501-34, exercendo a função de **ASSESSOR DE ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS**, lotado no**MM - SEMAP - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a deslocar-se a cidade de **BRASÍLIA-DF**para participar do Treinamento de Secretários da JSM, nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2021.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 600,00(seiscentos reais)**, que corresponde a 03 (três) diária, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e um(02.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:C05F1EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 007/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*: **BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO** portador (a) do CPF nº: 003.093.271-80, exercendo a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL III**, lotado no **FMAS - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a deslocar-se a cidade de **URUAÇU-GO,** onde irá levar documentos para serem protocolados na **RECEITA FEDERAL**, no dia 05 de fevereiro de 2021.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais)**, que corresponde a 1 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (04.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:E44576A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 008/2021 "CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 008/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA NETO**portador do CPF nº: 871.926.241-87, exercendo a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado no**FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA**para participar de uma reunião na SEMAD (Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás) para tratar de assuntos relacionados à Secretaria da qual é responsável, no dia 09 de fevereiro de 2021.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 300,00(trezentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um(09.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:DA7F7D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 009/2021 "CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 009/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a*): **ISAIAS DE MOURA CARVALHO** portador do CPF nº: 573.882.371-00, exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I**, lotado no **FMAS - SINE**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA** para participar de uma capacitação/ treinamento IMO, SD e de Central de vagas para novos atendentes do SINE, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, que corresponde a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (09.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:FD5106FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 010/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a*):**DITA CARVALHO GODINHO**portadora do CPF nº: 370.559.411-72, exercendo a função de **SUPERINTENDENTE DE IGUALDADE RACIAL**, lotada no**FMAS - GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, HA**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA**para participar de uma reunião na SEDUCE – pauta: Educação Quilombola, no dia 18/02/2021.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00(duzentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um(18.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:948FFA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 011/2021 "CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 011/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a*):**BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO**portador do CPF nº: 003.093.271-80, exercendo a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL III**, lotada no**FMAS - GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, HA**, a deslocar-se a cidade de **URUAÇU**para levar documentação na Receita Federal, no dia 11/02/2021.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00(cem reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um(18.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:11480FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 012/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **MARION CESAR PACHECO SILVA,**portador do CPF nº: 009.929.011-11, exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I**, lotada no**SME - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA**no dia 18 de fevereiro de 2021,para participar de uma reunião com a Secretária Estadual de Estado para tratar de assuntos referente a Escola Municipal Jovino Seabra Campos (Escola Quilombola).

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00(duzentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um(18.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:E21FE2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 013/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,
RESOLVE:
I – Autorizar *o Senhora***ANA LUCIA PIRES RODRIGUES QUINTINO,**portador do CPF nº: 623.172.021-72, exercendo a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, lotada no**SME - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA**no dia 18 de fevereiro de 2021, para participar de uma reunião com a Secretária Estadual de Estado para tratar de assuntos referente a Escola Municipal Jovino Seabra Campos (Escola Quilombola).

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 300,00(trezentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um(18.02.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:D95E79F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 014/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **WAGNER DOS SANTOS PEREIRA,**portador do **CPF nº: 548.923.091-68**, exercendo a função de **COORDENADOR EXECUTIVO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, lotada no**MM - GAB SEC MUL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPOR**, a deslocar-se a cidade de **BARREIRAS-BA**no dia 07 a 13 de março de 2021, para participar de treinamento para formação básico AVSEC, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBC) 110, emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil.
II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 2.100,00 (dois mil e cemreais)**, que corresponde a 07 (sete) diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um(04.03.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:7E5783AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 015/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **LUCAS FERNANDES BARROS,**portador do **CPF nº: 068.167.161-08,** exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO II**, lotada no**MM - GAB SEC MUL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER**, a deslocar-se a cidade de **BARREIRAS-BA**no dia 07 a 13 de março de 2021, para participar de treinamento para formação básico AVSEC, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBC) 110, emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 2.100,00 (dois mil e cemreais)**, que corresponde a 07 (sete) diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um(04.03.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:7CE8B6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 016/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **GABRIELLA BARBOSA KUNDE,**portador do **CPF nº: 069.470.941-78,** exercendo a função de **SUPERVISOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**, lotada no**MM - GAB SEC MUL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPOR**, a deslocar-se a cidade de **BARREIRAS-BA**no dia 07 a 13 de março de 2021, para participar de treinamento para formação básico AVSEC, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBC) 110, emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 2.100,00 (dois mil e cemreais)**, que corresponde a 07 (sete) diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um(04.03.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:270F4788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 017/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **GIRSO BATISTA CAMILO,** portador do **CPF nº: 219.512.681-72,** exercendo a função de **COORDENADOR EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL**, lotada no **MM - GAB SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA-GO** nos dias 08 a 10 de março de 2021, no intuito de reunir-se junto à Coordenadoria Estadual de Defesa civil e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, visando a futura implementação da Coordenadoria de Defesa civil em Minaçu-GO.

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, que corresponde a 03 (três) diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (05.03.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:136974C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 018/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA,**portador do **CPF nº: 492.408.541-34,** exercendo a função de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se à **GOIÂNIA/GO**, para tratar de assuntos relacionados a esta municipalidade no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, **no período que compreende aos15 a 19 de março de 2021.**
II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 2.000,00(dois mil reais)**, que corresponde a 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março de dois mil e vinte e um(10.03.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:30DAEC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 019/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**ANDRE LUIS FERREIRA,**portadora do CPF nº: 790.458.551-00, exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO I**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA/GO** levar a Secretária de Assistência Social para tratar de assuntos relacionados ao município de Minaçu na OVG (Organização das Voluntarias de Goiás), **no período que compreende aos dias30,31de Março e 01 de Abrilde 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 600,00 (Seiscentosreais)**, que corresponde a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos tintadias do mês de março do ano de dois mil e vintee um (30.03.2020).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:C5BA462C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 020/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA,**portador do **CPF nº: 492.408.541-34,** exercendo a função de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se à **BRASÍLIA DF**, para tratar de assuntos relacionados a esta municipalidade no MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e na SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, **no período que compreende aos19 e 20 de Abril de 2021.**
II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 1.000,00(um mil reais)**, que corresponde a 02 (duas) diárias no valor de **R$ 500,00 (quinhentosreais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um(19.04.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:AFC80C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 021/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**ANDRE LUIS FERREIRA,**portadora do CPF nº: 790.458.551-00, exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO I**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se a cidade de **BRASÍLIA/DF**acompanhando o Prefeito Municipal, para tratar de

assuntos relacionados ao município de Minaçu, no Ministério da Educação e na Secretaria de Governo da Presidência da República,**no período que compreende os dias19 e 20de Abril de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, que corresponde a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezenovedias do mês de abril do ano de dois mil e vintee um (19.04.2020).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:0C697E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 021/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:
I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**ANDRE LUIS FERREIRA,**portadora do CPF nº: 790.458.551-00, exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO I**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se a cidade de **BRASÍLIA/DF**acompanhando o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos relacionados ao município de Minaçu, no Ministério da Educação e na Secretaria de Governo da Presidência da República,**no período que compreende os dias19 e 20de Abril de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, que corresponde a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezenovedias do mês de abril do ano de dois mil e vintee um (19.04.2020).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:E9C46933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 022/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**ANDRE LUIS FERREIRA,**portadora do CPF nº: 790.458.551-00, exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO I**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA, GO**, para tratar de assuntos relacionados ao município de Minaçu, na OVG (Organização das Voluntárias de Goiás),**no dia 10 de Maio de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, que corresponde a 01 (UMA) diária, no valor unitário de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezenovedias do mês de abril do ano de dois mil e vintee um (10.05.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:3B23C006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 023/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*: **RAFFAEL ANACLETO MARQUES,** portador do CPF nº: 037.312.811-80, exercendo a função de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, lotado no **MM - SMC - ENGENHARIA E PROJETOS**, a deslocar-se a cidade de SANCLERLÂNDIA para uma visita Técnica junto a Prefeitura Municipal com objetivo de verificar a inovação na mistura de solo/cimento no recapeamento asfáltico da cidade , no dia **11 de Maio de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:F97A90FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 024/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a*): **LEONILDO PEREIRA LIMA,** portador do CPF nº: 297.851.891-04, exercendo a função de **ASSESSOR EXECUTIVO DE PROJETOS**, lotado no **MM - GAB SEC MUL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, a deslocar-se a cidade de SANCLERLÂNDIA para uma visita Técnica junto a Prefeitura Municipal com objetivo de verificar a inovação na mistura de solo/cimento no recapeamento asfáltico da cidade , no dia **11 de Maio de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:2ACB656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 025/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a*): VALMIR SOUZA DIAS**,** portador do CPF nº: 774.131.131-04, exercendo a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, lotado no **MM - GAB SEC MUL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, a deslocar-se a cidade de SANCLERLÂNDIA para uma visita Técnica junto a Prefeitura Municipal com objetivo de verificar a inovação na mistura de solo/cimento no recapeamento asfáltico da cidade , no dia **11 de Maio de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:A1117969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 026/2021

"Concede a Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Artigo 4ºda Lei Municipal1.921/2009, e

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor estabelecido no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a*):**MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA NETO,**portador do **CPF nº: 871.926.241-87**, exercendo a função de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado no**FMMA - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, a se deslocará cidade de**GOIÂNIA** para participar de um simpósio - Desafios Ao Equilíbrio Entre Preservação Ambiental e Desenvolvimento Econômico: Os Casos Do Agronegócio, Do Saneamento e Da Mineração – nos **dias 01 e 02 de junho de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 300,00(trezentos reais)**, que corresponde a 01

(uma) diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos vinte e seisdias do mês de maio do ano de dois mil e vintee um (26.05.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:8B1B4184

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIA PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 027/2021

"Concede a Servidor Público Municipal diária para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**ANDRE LUIS FERREIRA,**portadora do CPF nº: 790.458.551-00, exercendo a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO I**, lotado no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se a cidade de **PORANGATU/GO**para acompanhar o Excelentíssimo Prefeito Municipal**, no dia 31 de maio de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais)**, que corresponde a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas com alimentação.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos trinta e umdias do mês de maio do ano de dois mil e vintee um (31.05.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:6761A0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 028/2021

"Concede a Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o Senhor* **CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA,**portador do **CPF nº: 492.408.541-34,** exercendo a função de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no**GABINETE DO PREFEITO**, a deslocar-se à **GOIÂNIA-GO**, para participar do evento "Pacto Goiano de Saneamento Rural" e visitar a exposição de "Fábrica de Luz de Natal" para tratar de assuntos relacionados a esta municipalidade, **no período que compreende aos01 e 02 de junho de 2021.**

II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 800,00(oitocentos reais)**, que corresponde a 02 (duas) diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentosreais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um(31.05.2021).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:D718D40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIÁRIAS PARA EMPREENDER VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 001/2021

"Concede ao Servidor Público Municipal diárias para empreender viagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparado pela lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei 1.921/2009 Artigo 4º do Município de Minaçu e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal desta administração municipal e,

RESOLVE:

I – Autorizar *o (a) Senhor (a)*:**RAFFAEL ANACLETO MARQUES,**portadora do CPF nº: 037.312.811-80, exercendo a função de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, lotado no **MM - SMC - ENGENHARIA E PROJETOS**, a deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA/GO** para tratar de assuntos relacionados ao município de Minaçu na Ágil Consultoria e na empresa Multi Prime, **no período que compreende os dias14 e 15 de janeiro de 2021.**
II – Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que corresponde a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e hospedagem.

III – Esta portaria entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13.01.2020).

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor da Administração Pública – Poder Executivo
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:B849F1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N°2461/2021 Minaçu-GO, 28 de junho de 2021.

"Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com o serviço nacional de aprendizagem industrial - SENAI, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio entre o Município de Minaçu - GO e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.783.850/0001-00, estabelecido na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.645-070, Goiânia - GO, a fim de instituir o projeto de Iniciação Profissional, com disponibilização de 110 (cento e dez) vagas, sendo 41 (quarenta e uma) vaga para Técnico de Eletrotécnica, 39 (trinta e nove) vagas pata Técnica em Eletromecânica e 30 (trinta) vagas para Técnico em Segurança.
§ 1º Os cursos serão ministrados pela Escola SENAI Minaçu – GO.
§ 2º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a repassar no máximo R$ 136.660,94 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos cursos, como Bolsa Auxílio para os alunos frequentes na turma, os 80% (oitenta por cento) serão pagos pelos alunos frequentes até o final do curso.
§3º As datas de vencimento das referidas parcelas serão mensais e pagas apenas para os alunos frequentes, iniciando após autorização legislativa.
§4º Fica autorizado desde que estabeleça critério de hipossuficiência financeira individual realizado pela Secretaria de Assistência Social do Municipal de Minaçu/GO para a concessão da referida bolsa auxilio.
Art. 2º Não haverá qualquer vinculação ou relação de subordinação entre o Município de Minaçu e o pessoal, de qualquer nível técnico ou profissional, que o SENAI venha a empregar na realização de suas atividades pedagógicas, ainda que, no todo ou em parte, custeados com o auxílio financeiro previsto nesta Lei, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a entidade beneficiada no caso de, por qualquer meio legal, vir a ser compelido a pagar quaisquer indenizações em decorrência dos serviços prestados pelo SENAI a qualquer título.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 4º A presente leientra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um. (28/06/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:B5E81C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NASCENTE DE VOLEIBOL DE MINAÇU - ANAVON"

LEI Nº 2462/2021 Minaçu/GO, 28de junho de 2021.

"Considera de Utilidade Pública a Associação Nascente de Voleibol de Minaçu - ANAVON"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Nascente de Voleibol de Minaçu - ANAVON**, com sede localizada naAv. Renato Pamplona nº 05 casa C - Vila Residencial da Sama– Minaçu/GO, e inscrita no CNPJ nº 05.626.803/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um. (28/06/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:6F67A8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MINAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N° 2463/2021 Minaçu-Go, 28de Junho de2021.

"Institui Feriado Municipal no Município de Minaçu, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado Municipal o dia **27 (vinte sete) de novembro**, dia consagrado a **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um. (28/06/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:8B2A9970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AASSOCIAÇÃO NASCENTE DE VOLEIBOL DE MINAÇU - ANAVON"

LEI Nº 2464/2021Minaçu/GO, 28de junhode 2021.

"Considera de Utilidade Pública aAssociação Nascente de Voleibol de Minaçu - ANAVON"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a**Associação Nascente de Voleibol de Minaçu - ANAVON**, com sede localizada naAv. Renato Pamplona nº 05 casa C - Vila Residencial da Sama– Minaçu/GO, e inscrita no CNPJ nº 05.626.803/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um. (28/06/2021).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2021/2024

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:4144CD56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
Republicado – Retificação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede na 4ª Avenida, nº 13 - Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 13 de Julho de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 044/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando **à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos da UTI do Hospital Municipal.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7FDEBA9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
Republicado – Retificação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede na 4ª Avenida, nº 13 - Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 13 de Julho de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 044/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando **à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos da UTI do Hospital Municipal.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8E591EE

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2021

Ata de Registro de Preços N°: 019/2021
Processo: 519/2021
Pregão Presencial: 007/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: TOTAL SEGURANÇA EQUPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 15, nº 47, Quadra M, Lote 10, Bairro Machado, Mineiros, Goiás, CEP 75.830-132.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 007/2021, objeto do processo nº 519/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global da Ata de Registro de Preço é de R$ 364.434,8000 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos).
Data de Assinatura: 1º de junho de 2021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAAD7694

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2021

Ata de Registro de Preços N°: 020/2021
Processo: 519/2021
Pregão Presencial: 007/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.684.742/0001-13, com sede na Avenida São Paulo, Qd.06, Lt.05, sala 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-770.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 007/2021, objeto do processo nº 519/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global da Ata de Registro de Preço é de R$ 410.497,8500 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 1º de junho de 2021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8E71FE3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 1295/2020
Referência: Ata de Registro de Preços nº 036/2020
Pregão Presencial: 024/2020
Contratante: FIMES – FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR sob o nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros.
Contratada: EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - ME sob o nº 11.395.850/0001-52.
Objeto: rescisão Ata de Registro de Preços 036/2020, firmado entre a Fundação Municipal Integrada de Ensino Superior e Evolução Pet – Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Eireli - ME, artigos 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013 e interpretação analógica das disposições contidas no artigo 24, inciso XI, e artigo 64, §2º da Lei 8.666/93. Além disso, no que toca à vinculação, operar-se-á pelo motivo do Artigo 78, inciso XVII e tem como tipo o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. E em todas as demais razões constantes no presente Processo Administrativo, além disso não haverá ônus de qualquer natureza para as partes.
Fundamentação legal: artigos 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013 e interpretação analógica das disposições contidas no artigo 24, inciso XI, artigo 64, §2º, artigo 78, inciso XVII e artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 21 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67FB6675

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Nº: 018/2021
Processo Administrativo nº: 366/2021
Solicitação nº: 1387
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.962.678/0001-96, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo.
Objeto: A prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução dos Vestibulares para os Cursos de Medicina para ingresso em 2021/2022 no Campus I (Mineiros/GO) e III (Trindade/GO) da CONTRATANTE.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Processo Administrativo N°. 366/2021, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando até o cumprimento final do cronograma do Processo de Vestibular de 2022.
Valor: variável, conforme o modo de aplicação: presencial ou ENEM nos momentos pretendidos, além disso, considera-se uma previsão de 1.120 (mil cento e vinte) candidatos inscritos, podendo esse valor sofrer variações para mais ou para menos.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4EAF526

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 3796 Data: 10/05/2021
Ordem de Serviços 202101157 Data: 06/05/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EN LOCACOES EIRELI - ME
Nome de Fantasia: EN LOCACOES CCP: 70610
Endereço: AVENIDA DOS CURIOS, Qd. 36, Lt. 01, Nr. SN, COND HABITAT BEM VIVER CASA 13, BAIRRO CIDADE
Cidade: MINEIROS UF: GO Insc. Mun.: 607174
CNPJ/CPF: 24.339.231/0001-92
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos dez dias do mês de maio do ano de 2021, às 09:40 horas, no endereço do contribuinte EN LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ sob o n°. 24.339.231/0001-92, estabelecida na Avenida dos Curios, s/n, QD 36, LT 01, Cond. Habitat. Bem Viver, Casa 13, Bairro Cidade Nova, CEP: 75.833-372, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE: 77.32-2-01, entre outras, foi constatada a entrega fora do prazo das escriturações fiscais, Módulo Prestador competências 09/2020 a 12/2020 e 01/2021 a 03/2021 (encerradas de ofício); Módulo Tomador competências 09/2020 a 12/2020 e 01/2021 a 03/2021 (encerradas de ofício); Módulo Construção Civil competências 09/2020 a 12/2020 e 01/2021 a 03/2021 (encerradas de ofício), ficando assim sujeito à penalidade prevista no Art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 C/C o Artigo 85 inciso III , alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.
INFRAÇÃO
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações

fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - C.CIVIL
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais no módulo de construção civil, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal como TOMADOR referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador e/ou Tomador - C. Civil. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por escrituração encerrada fora do prazo.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:
- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAl:
MARILEI BOLGENHAGEN
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58A54BA8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9904

Ordem Serviço: 202101157
Data de Emissão: 10/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: EN LOCACOES EIRELI – ME
CPF / CNPJ: 24.339.231/0001-92
Nome Fantasia: EN LOCACOES
CCP: 70610
Endereço: AVENIDA DOS CURIOS, Qd. 36, Lt. 01, COND HABITAT BEM VIVER CASA 13, BAIRRO CIDADE NOVA, MINEIROS - GO - 75833372

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe os artigos 211 § 2º e 212 § 2º do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores.
II - A presente Ordem de Serviço nº 202101157, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.
Data: 10/05/2021

FISCAL ARRECADAÇÃO:
MARILEI BOLGENHAGEN
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:798EDE83

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 9986
Ordem Serviço: 202101434
Data de Emissão: 01/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ALESSANDRO ROGERIO BARROS DE REZENDE
Endereço: RUA OITO, Qd. 15, Lt. 04, Nº. Compl. RUA 8 QD15 LT04 MARTINS, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830065
CPF / CNPJ: 526.571.321-20
CCP: 9289

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço nº 202101434, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.
Data: 01/06/2021

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D8E9288

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10031
Ordem Serviço: 202101430
Data de Emissão: 11/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ALMERY BARROS DE MORAES
CPF / CNPJ: 994.164.251-68
Endereço: PRACA DEPUTADO JOSE ALVES DE ASSIS, Qd. , Lt. , Nº. , Compl. 36613951, CENTRO, - 75830074

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

ENCAMINHAMENTO

Data: 24/06/2021
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFDB6B52

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10033
Ordem Serviço: 202101432
Data de Emissão: 11/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ADOVERCINO JOSE DE NOVAES
CPF / CNPJ: 136.719.521-72
Endereço: Qd. 06, Lt. 01, Compl. , MINEIROS - 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

ENCAMINHAMENTO

Data: 24/06/2021

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:96A80833

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 855, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Averba tempo de contribuição ao servidor Heleno Fagundes Ferreira e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, Considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 23001030.1.00432/17-8 do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 1.166 (mil cento e sessenta e seis) dias, que convertidos resultou em a 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 11 (dias) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor Heleno Fagundes Ferreira, CPF nº 400.830.711-72, num total de 1.166 (mil, cento e sessenta e seis) dias, que corresponde a 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:23345990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 857, DE 23 DE JUNHO DE 2021

"Anular o Decreto nº 748/2021, que retificou o Decreto nº 443/2019, o qual concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor JOSE WALDEMAR DE CARVALHO SOUZA, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

Considerando a apresentação da CTC emitida pela INSS nº 23001060.1.00815/21-2 referente ao período de 01/01/1990 a 31/07/1991, sanando assim a irregularidade junto ao TCM GO;
Considerando que deverá ser revogado apenas o Decreto nº 784/2021, ficando em vigor o Decreto nº 443/2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Anulado o Decreto nº 748 de 31 de maio de 2021, que retificou o Decreto nº 443/2019, o qual concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. JOSE WALDEMAR DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 512.742.991-87 servidor efetivo desta Prefeitura no cargo de Agente de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina, 23 de junho de 2021.

ESTADO DE GOIÁS
Município de Planaltina

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B3C65CC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 858, DE 23 DE JUNHO DE 2021

"Concede Pensão por Morte em caráter vitalício ao Sr. JOSE CEZAR DE MENEZES em virtude do falecimento da servidora NEURAILDES DA SILVA MENEZES e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os § 7° do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício em favor do Sr. **JOSE CEZAR DE MENEZES,** CPF nº 576.805.741-20**,** cônjuge da servidora **NEURAILDES DA SILVA MENEZES**, CPF nº 588.415.041-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 2.048,34
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R$ 2.048,34

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (09/06/2021).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA , AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B928BFB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 859, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidor a Maria Lucia da Silva, das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina - Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº23001030.1.00096/16-0 do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 3.918(três mil, novecentos e dezoito) dias, que convertidos resultou em 10 (dez) anos, 08 meses e 28 (vinte e oito) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora Maria Lucia da Silva CPF nº 917.705.301-00, num total de 3.918 (três mil, novecentos e dezoito) dias, que corresponde a 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CBF45BD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 868, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Averba tempo de contribuição ao servidor Custódio Sebastião da Costa e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,Considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 23001030.1.00224/17-6 INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias, que convertidos resultou em a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor Custódio Sebastião da Costa, CPF nº 210.246.341-91, num total de 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias, que corresponde a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1C6AD909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 869, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora NATALIA DE AGUIAR MANSO, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 28 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:54E0C431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 870, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo emComissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. VALÉRIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA CRUZ, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 28 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:56AB21FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 871, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. JAINE SOUZA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 28 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9543C9E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 872, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o senhor SMALEY JONHSON DE BRITO PEREIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 28 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:91735BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 873, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. DAYANE RAMOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 28 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:39AC2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município de Planaltina a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais no qual for autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Planaltina autorizado a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Planaltina for autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente.
Art. 2º Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, reconhecido em parecer jurídico, exarado pelo setor competente do Município e:
a) no caso de débitos do Município, haver redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da causa ou da condenação e se o autor da ação se responsabilizar pelos honorários de seu advogado e eventuais custas judiciais, aceitando ainda a incidência de juros de mora desde a citação válida no percentual máximo de 0,5% (meio por cento) ao mês, bem como o desconto dos impostos e das contribuições respectivas;
b) no caso de créditos do Município, a redução levará em conta os critérios de administração e de cobrança, bem como a exigência de que o réu da ação se responsabilize pelos honorários de seu advogado e eventuais custas judiciais;
II - previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedidos e ainda pendentes de quitação;
III - não ajustamento da cláusula penal;
IV - incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente, quando for o caso;
V - somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;
VI - conter o termo de acordo ou transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;

Parágrafo único. Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento, no tocante ao montante reclamado, será destinado ao Requerente das ações em tramitação.
Art. 3º Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, não poderão ser autorizadas nas seguintes hipóteses:
I - Relativa a pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;
II - Em que se discute a penalidade aplicada a servidores públicos;
§1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.
§2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.
Art. 4º Os acordos e composições judiciais que o Município de Planaltina, ficam condicionados a existência de crédito orçamentário ou especial, devendo ser exaurido no mesmo exercício financeiro da dotação específica, à execução dos créditos que por algum impedimento de natureza burocrática não possam ser satisfeitos no mesmo exercício, desde que sejam indevidamente inscritos em restos a pagar e que os recursos financeiros fiquem imobilizados para a satisfação do débito.
Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.
Art. 6º Ficam convalidados todos os acordos já praticados no presente ano, até a data da e publicação desta lei.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DE676E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.298, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Abre credito adicional de Natureza Especial e da outras providencias para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2021, do Município de PLANALTINA-GO o crédito especial no valor de R$ 623.550,56 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão	10	Prefeitura Municipal de Planaltina	
Unidade	13	Secretaria M. de Cultura e Turismo	
Função	13	Cultura	
Sub - função	392	Difusão Cultural	
Programa	1013	Produção E Difusão Cultural	
Ação		Manutenção das Atividades da Lei Adir Blanc	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 300.000,00
Elemento	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportistas e Outras	R$ 323.550,56

Art. 2º Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do

exercício de **2021** créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, o percentual de do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.
Art. 3º Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DD7A6AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração no Art. 5º da Lei Municipal nº 784/2009, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, alterado Lei nº 1.208/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.208/2019, que alterou os Parágrafos 3º e 4º do Art. 5º da Lei Municipal nº 784/2009 passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 5º – A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é fixada por unidade autônoma cadastrada na concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica no município.

§1º. UNIDADE AUTÔNOMA CADASTRADA RESIDENCIAL É FIXADA EM:
I. Com consumo de 0 a 50 Kwh/mês: R$ 12,50
II. Com consumo de 51 a 100 Kwh/mês: R$ 12,50
III. Com consumo de 101 a 150 Kwh/mês: R$ 12,50
IV. Com consumo de 151 a 200 Kwh/mês: R$ 16,50
V. Com consumo de 201 a 250 Kwh/mês: R$ 16,50
VI. Com consumo de 251 a 300 Kwh/mês: R$ 20,50
VII. Com consumo de 301 a 350 Kwh/mês: R$ 20,50
VIII. Com consumo de 351 a 400 Kwh/mês: R$ 40,00
IX. Com consumo de 401 a 450 Kwh/mês: R$ 40,00
X. Com consumo de 451 a 500 Kwh/mês: R$ 80,00
XI. Com consumo de 501 a 1000 Kwh/mês: R$ 80,00
XII. Com consumo acima de 1000 Kwh/mês: R$ 150,00

§2º. UNIDADE AUTÔNOMA CADASTRADA COMERCIAL É FIXADA EM:
I. Com consumo de 0 a 50 Kwh/mês: R$ 35,00
II. Com consumo de 51 a 100 Kwh/mês: R$ 35,00
III. Com consumo de 101 a 150 Kwh/mês: R$ 35,00
IV. Com consumo de 151 a 200 Kwh/mês: R$ 35,00
V. Com consumo de 201 a 250 Kwh/mês: R$ 65,00
VI. Com consumo de 251 a 300 Kwh/mês: R$ 65,00
VII. Com consumo de 301 a 350 Kwh/mês: R$ 85,00
VIII. Com consumo de 351 a 400 Kwh/mês: R$ 85,00
IX. Com consumo de 401 a 450 Kwh/mês: R$ 85,00
X. Com consumo de 451 a 500 Kwh/mês: R$ 85,00
XI. Com consumo de 501 a 1000 Kwh/mês: R$ 200,00
XII. Com consumo acima de 1000 Kwh/mês: R$ 200,00

§3º. UNIDADE AUTÔNOMA CADASTRADA INDUSTRIAL É FIXADA EM:
I. Com consumo de 0 a 50 Kwh/mês: R$ 35,00
II. Com consumo de 51 a 100 Kwh/mês: R$ 35,00
III. Com consumo de 101 a 150 Kwh/mês: R$ 35,00
IV. Com consumo de 151 a 200 Kwh/mês: R$ 35,00
V. Com consumo de 201 a 250 Kwh/mês: R$ 65,00
VI. Com consumo de 251 a 300 Kwh/mês: R$ 65,00
VII. Com consumo de 301 a 350 Kwh/mês: R$ 85,00
VIII. Com consumo de 351 a 400 Kwh/mês: R$ 85,00
IX. Com consumo de 401 a 450 Kwh/mês: R$ 85,00
X. Com consumo de 451 a 500 Kwh/mês: R$ 85,00
XI. Com consumo de 501 a 1000 Kwh/mês: R$ 200,00
XII. Com consumo acima de 1000 Kwh/mês: R$ 200,00".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5102C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 002/1998 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Planaltina-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 002/98, de 17 de setembro de 1999, Código de Posturas do Município, para revogar a integralidade do Art. 162, e alterar o Art.161 no seguinte teor:

"Art.161. A localização e o fundamento de bancas de jornais e revistas, pit-dogs, trailers, food trucks e similares em logradouros públicos, dependem de prévia autorização de uso de local expedida pelo órgão próprio da Prefeitura.
§ 1º As autorizações de uso de logradouro público serão expedidas a título precário e em nome do requerente, **por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.**
§ 2º O Poder Executivo Municipal expedirá decreto elencando os documentos necessários para expedição da autorização da qual trata o caput deste".
Art. 2º Fica revogado na sua integralidade o Art.162 da Lei Complementar 02/99, de 17 setembro de 1999.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1A069064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LOC – SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.408.630/0001-00, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329.339039 (131)**. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO. **VALOR:** R$ 387.500,00. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 A 30/09/2021. **DATA:** 22/06/2021**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:39D76ACF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) veículo ambulância tipo A para simples remoção, para compor a frota do Fundo Municipal de Saúde de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 13/07/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de junho de 2021.

ANTONIA APARECIDA DA S. BARRROS CORREA
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D01C4B8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSOS

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Processo nº: 3169/2021
Concorrência nº: 6/2021
Referência: Recurso apresentado e contrarrazões interpostos pela empresa NIGFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETRÔNICA EIRELI **e contrarrazões interposta pela empresa** JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI- ME.
Assunto: Julgamentos dos recursos

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de junho de 2021 na sala da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Munícipio de São João d'Aliança, sito à Rua Goiás, nº 629 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência do Sr. RONILDO FONSECA MATTOS, na presença dos membros RENNAN FELIPE MARTINS MOURA e JOSÉ ALTINO TEODORO CÂNDIDO para realizar o julgamento dos recursos interpostos em desfavor do julgamento sob as propostas das licitantes habilitadas na sessão pública do dia 1 de junho de 2021.

ANÁLISE PRELIMINAR

Na referida sessão do dia 1 de junho de 2021, foram apresentadas as seguintes propostas na ordem de classificação:

CNPJ PROPONENTE PROPOSTA
28.751.489/0001-52 JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI 1º R$ 113.083,10
13.179.354/0001-97 NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECANICA EIRELI 2º R$ 116.544,40
31.687.790/0001-59 RESSE ENGENHARIA EIRELI 3º R$ 118.774,38

Embora o edital em seu subitem **05.01.02** mencione**:** ***(as licitantes devem apresentar proposta contendo apenas os valores referente a mão de obra, levando em consideração que somente será pago ao vencedor os valores de mão de obra uma vez que os materiais serão fornecidos pelo Município),*** *(grifei).* A empresa JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI- ME apresentou valores para mão de obra e material, todavia, ainda em sessão e na presença dos demais licitantes, referida empresa afirma que apresentou os valores de proposta referentes ao material, único e exclusivamente em obediência ao modelo disponibilizado no edital, mas que o preço que deveria ser considerado era a importância de R$ 113.083,10 (cento e treze mil, oitenta e três reais e dez centavos), relativo à mão de obra. Assim sendo, o presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL acatou o valor ofertado, dando por vencedora a empresa licitante.

Pois bem, qual o objetivo do certame licitatório se não obter de forma justa e igualitária a proposta mais vantajosa para obtenção da contratação pretendida? O fato de estar previsto na proposta os valores alusivos ao material a torna inapta, mesmo todas tendo convicção que o município não irá considerar aquele valor proposto, uma vez que o objeto do certame é a mão de obra? O que impede de ser acatada a proposta, se essa é executável e vantajosa para a administração?

O Acordão do TCU nº 1.811/2014 – Plenário dispõe: *"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado".* Deste modo, endente a CPL que o simples fato de a proponente anuir o valor de sua proposta transcrevido em ata é suficientemente configurado ajuste ao que se pretende, mesmo porque, no próprio edital em seu **ANEXO VII**, há uma certa inferência, motivando o erro, uma vez que no modelo de proposta disponibilizado, prevê também preços para material, porém, esses preços estando separados dos valores para mão de obra não traz prejuízos para aceitabilidade da proposta em questão, haja vista que o município está nesse caso, contratando apenas os serviços de mão de obra, e por sua vez, irá custear exclusivamente as despesas com mão de obra.

DECISÃO

Após análise minuciosa sob os recursos apresentados, fundamentando-se nas razões expostas em linhas pretéritas, a Comissão Permanente de Licitação amparada pela assessoria técnica jurídica, **resolve:**

1) manter HABILITA a proposta apresentada pela empresa **JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI,** inscrita no **CNPJ** nº **28.751.489/0001-52** por entender que a proposta é proveitosa para a administração, e que tal conduta não fere o caráter competitivo e não desencadeia vicio ao processo.

2) Encaminha-se os autos para formalização do **Termo de Adjudicação.** Ato continuo, encaminha-se para **RATIFICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO**.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RENNAN FELIPE MARTINS MOURA
Membro

JOSE ALTINO TEODORO CÂNDIDO
Membro

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:7AF70D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 / 2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2021, às 10**

horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (MARMITEX), PARA O ANO DE 2021, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 30 de junho de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:FB234DCC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO LICITAÇÃO PP 006/2021-FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 12 de julho de 2021, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 600 (seiscentas) cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes do Município de Bom Jesus-GO pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período em que perdurar a pandemia do COVID-19,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 29 de junho de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do FMAS

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1BB32501

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

PROCESSO: **2021007802**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, da creche Snak Gomes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-GO

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA	64.302.532/0001-66	60.317,00
MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	53.146,00
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	17.344.993/0001-11	43.674,00
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA - EPP	13.554.905/0001-55	44.670,80
TOTAL GERAL REGISTRADO		201.807,80

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2021

VIGENCIA DA ATA: 29/06/2021 a 29/06/2022

Bom Jesus – GO, 29 de junho de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:5AB24AFF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132-A/2021
PROCESSO: Dispensa de licitação autuado sob o nº 114/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: DJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de instrução e orientação profissional para acompanhamento dos pregões eletrônicos, em conformidades com o Decreto nº 10.024/19.
Valor total do contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.4.122.5.2.040. 339039/48 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9D38AEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.

Contratante: FMS
Contratada: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Uso contínuo) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 8.299,20 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9434C635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Uso contínuo, Farmácia Básica, Hospital Municipal, PSF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 165.995,75 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 – Manutenção das Atividades do FMS; 4.16.10.301.137.2.029/339030/9 – Manutenção das Atividades do PSF;
4.16.10.302.137.2.031/339030/9 – Manut.do Serv.de Assistência Hospitalar;

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:207A6DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Uso contínuo, Farmácia Básica, Hospital Municipal, PSF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 19.974,00 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS;
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5D9E0E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Uso contínuo, Farmácia Básica, Hospital Municipal, PSF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 19.974,00 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS;
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4088EBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Uso contínuo, Farmácia Básica, Hospital Municipal, PSF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 19.974,00 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS;

4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:787B6C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Farmácia Básica) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 172.522,90 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0588D25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: INNOVAR NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Uso contínuo) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 12.796,80 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.9. 4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 29/06/2021.
MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:10B6DCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais laboratorial como: teste rápido para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com o quadro clinico sugestivo ao covid-19 destinados a Secretaria de Saúde deste município.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.305.137.2.076/339030/36- Enfrentamento da Emergência COVID-19

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6E8B46EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais farmacológicos (Farmácia Básica) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 216.789,34 (duzentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FD781635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 141/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°. 019/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: ELETRICA CIDADE EIRELI.
Objeto: A aquisição de materiais de construção em geral, manutenção de bens imóveis e ferramentas, com entrega diária ou semanal para

manutenção de pequenos reparos, destinados ao Serviços Urbanos, Secretaria de Administração do Município de Jandaia-GO.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor total do contrato: R$ 12.353,40 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.15.452.130.2.025.339030/24 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS;
2.11.15.452.130.2.025.339030/42 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS;
2.11.4.122.5.2.040. 339030/24 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2086C20C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 194, de 28de junho de 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 157/2001.
DECRETA:
Art. 1º) – Ficam nomeados como integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, representando as entidades que compõe este órgão, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Darlô Pires Borges**
Suplente: Diego Borges Silva

II – Representantes dos Professores:
Titular: **Edite Santana e Silva**
Suplente - Marinete Silva Brito de Sousa

III - Representantes dos Professores**:**
Titular: **Renata Cristina Vieira**
Suplente - Jéssica Sousa Lima

IV - Representantes de pais de alunos:
Titular: **Daniel Gonçalves de Menezes**
Suplente - Camila Suene Miranda Alves Duarte

V - Representantes de pais de alunos:
Titular: **Sílvia Vaz dos Reis**
Suplente - Luiz Antônio Freitas Bastos

VI - Representante da Sociedade Civil**:**
Titular: **Jerferson de Oliveira Vergílio Horbylon**
Suplente - Rafael Alexandre Jordão Silva

VII – Representante da Sociedade Civil:
Titular: **Vanilda Teixeira Borges**
Suplente - Ademilson Andrade da Silva

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3395B8CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: : Registro de Preço visando à eventual aquisição de pneus de 1ª linha do fabricante, devidamente certificados pelo INMETRO, para reposição em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO.
Data: 13 de julho de 2021, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7A7B9908

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**12 de julho de 2021, às 13 hrs e 30 min**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo self-service e refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex", destinado a varias secretarias deste município**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,29 dejunhode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C379C2DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DISPOSIÇAO

PORTARIA SRH N° 121/2021 Quirinópolis, 28 de junho de 2021

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **RAMYRAMES ALMEIDA DUTRA,** ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Município de Rio Verde, Estado de Goiás,** com ônus para o órgão requisitante a partir do dia 01 de Julho de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 de junho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B79682AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONTRATO 031 2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 031/21, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA E O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNIDA GO, NOS TERMOS ABAIXAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA GO, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Itamar Leão do Amaral, portador do CPF/MF n.º 254.094.171-00, com sede na Praça Três Poders n.º 07 – Centro – Sanclerlândia Go, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.963.155/0001-08, sediada na Avenida Goiás, S/N – Qd 02 Lote 01 e 02 – Vera Cruz – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.976-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI, portador da Carteira de Identidade nº 7281956 PCII/GO, e CPF nº 471.746.209-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021001010e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 02 (dois)Caminhão caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 7 m³, com potência mínima de 180 CV, PBT mínimo de 14.000 kg, câmbio 06 marcha a frente e uma ré, zero KM, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança; garantia do fabricante mínima de 12 meses, conforme especificações mínimas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 001/2021, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Discriminação do objeto:

EMPRESA: COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
CNPJ:35.963.155/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Goiás, S/N – Qd 02 Lote 01/2 – Vera Cruz – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.976-160
REPRESENTANTE:OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI
E-MAIL:TEL.: ()

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO ZERO KM – CAÇAMBA MODELO TECTOR 150E21 – 4X2 – COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 7 M³ - COM POTENCIA DE 206 CV – PBT DE 15000 KG – CAMBIO 06 MARCHA A FRENTE E UMA RÉ – TANQUE COMBUSTÍVEL 275 LITROS – RODAS – MATERIAL / DIMENSÕES ACO 7,5" X22,5" – SÉRE – PNEUS 275/80 R 22,5 – SÉRIE – AR CONDICIONADO – LIMITARDOR DE VELOCIDADE 120 KM/H – VOLANTE DE DIREÇÃO COM REGULAGEM MECANICA DE ALTURA E PROFUNDIDADE – VIDRO NAS DUAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELETRÍCO – BANCO INTEIRIÇO PARA 02 ACOMPANHANTES – TACOGRAFO ANALÓGICO – BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM PNEUMÁTICA – PILOTO AUTOMÁTICO – COM TODOS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA – GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES – MARCA IVECO	02	UM	322.000,00	644.000,00
VALOR TOTAL:					**644.000,00**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 DE MAIO DE 2021 e encerramento em 27 DE JULHO DE 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1.O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Item 01 ou a)VEICULOS PARA INFRA-ESTRUTURA CAMINHAO E MAQUINAS -GESTAO/UNIDADE : 0104 – SEC.MUN. DE INF. OBRAS PUBLICAS E TRANSP. -FONTE: 123000 -PROGRAMA DE TRABALHO: 0023- MANUTENCAO E PRESERVACAO DO TRANSPORTE -ELEMENTO DE DESPESA: 449052 -26.782.0023.1062-449052

5.CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE.

6.1. As regrasacercado reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, devendo ser atendido, sua entrega até o dia 10 de julho de 2021.

9.CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1.A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
13.1.É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**16.1.**Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.
17.1.É eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia/Go para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sanclerlândia/GO, 27 de maio de 2021

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal - Responsável Contratante

Covezi Caminhões E Onibus LTDA
OSVALDO ANTONIO P. ZILLI
Responsável Ontratada

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:52E5C54E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 148/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 007/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 44.239.382/0001-86, COM SEDE NA AV. JACOB JORGE ABI RACHED, Nº. 171, DISTRITO INDUSTRIAL VIRGILIO OMETTO PAVAN, ARARAQUARA - SP, CEP: 14.806-610.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 100LTS, MARCA LUFERCO, MODELO 39205, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 76.770,00 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 29/06/2021 À 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2021.

BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A8306E88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONTRATO - 032 RETRO - MAPA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA GO**, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Itamar Leão do Amaral, portador do CPF/MF n.º 254.094.171-00, com sede na Praça Três Poders n.º 07 – Centro – Sanclerlândia Go, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME**, portadora do CNPJ 17.761.689/0001-70; Inscrição Municipal número 3839087 e Inscrição Estadual número 10.810.598-9 - situada na RUA PRESIDENTE LINCOLN – qd 53 lt 17-637 – SALA 02 – JARDIM PRESIDENTE GOIÂNIA-GO - CEP 74.353-280 - REPRESENTANTE LEGAL DIOGO LEITE TORQUATO - CPF 018.385.721.63 RG 4848731– DGPC-GO, ESTADO CIVIL CASADO PROFISSAO EMPRESARIO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021001337 e 2020001344/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (uma) Retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2021, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de

0,22m³, tanque de combustível de plástico, com garantia mínima 12 meses – Marca XCMG e Modelo XT870BR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

EMPRESA: ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME					
CNPJ: 17.761.689/0001-70					
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE LINCOLN – qd 53 lt 17-637 – SALA 02 – JARDIM PRESIDENTE GOIÂNIA-GO CEP 74.353-280,					
REPRESENTANTE: DIOGO LEITE TORQUATO					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Retro escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo intercooler de potência mínima de 85 HP, Bomba hidráulica de engranagem simples, transmissão semiautomática, garantia do trem de força de 3 anos ou 4.000 horas, ano de fabricação 2021, peso operacional mínimo de 6.800 kg, caçamba frontal mínima de 0,90m³, caçamba traseira mínima de 0,22m³, tanque de combustível de plástico, Marca XCMG modelo XT870BR	01	Unid	350.000,00	350.000,00
VALOR TOTAL:					**350.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/06/2021 e encerramento em 31/08/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
FONTE: 223000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 0010 - PROGRAMA DE APOIO E DESENV. DA AGRIC. E EXTRENSÃO RUIRAL - ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - 01.09.20.605.0010.1014
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, com entrega até o dia 30 de julho de 2021.
CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia/Go para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sanclerlândia/GO, 29 de junho de 2021

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:CD652D89

PODER EXECUTIVO
CONTRATO 033 - FURGONETA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI-EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA GO**, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Itamar Leão do Amaral, portador do CPF/MF n.º 254.094.171-00, com sede na Praça Três Poders n.º 07 – Centro – Sanclerlândia Go, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO EIRELI-EPP com sede à Av. Circular s/n Qd 26 lt 6-E Loja 11, Edif. Com. Shopping 1.000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 06.911.404/0001-130 - REPRESENTANTE LEGAL LUPERCIO JOSÉ BRITO DA SILVA - CPF 515.702.546-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021001337 e 2020001344/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo **Furgoneta, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

EMPRESA: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI-EPP					
CNPJ: 06.911.404/0001-13					
ENDEREÇO: Av. Circular s/n Qd 26 lt 6-E Loja 11, Edif. Com. Shopping 1.000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 06.911.404/0001-13					
REPRESENTANTE: LUPERCIO JOSÉ BRITO DA SILVA					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BIARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. SEM CUSTO NAS REVISÕES, CONFORME MANULA, ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. VEÍCULO EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA E/OU ÓRGÃO LIGADO A MUNICIPALIDADE – MARCA **S-10 CHEVROLET**	01	Unid	246.000,00	246.000,00
VALOR TOTAL:					**246.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/06/2021 e encerramento em 31/08/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **246.000,00** (**Duzentos e quarenta e seis mil reais**)**.**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021. SAUDE UNIAO VEICULO -GESTAO/UNIDADE : 0311 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - FONTE: 223000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 0006 – PROGRAMA DE APOIO E DESENV. SAUDE E HIG. - ELEMENTO DE DESPESA: 449052

10.302.0006.1071- 449052
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, com entrega até o dia 30 de julho de 2021.
CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.
É eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia/Go para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sanclerlândia/GO, 29 de junho de 2021

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:EDBE9953

